
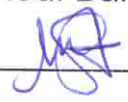
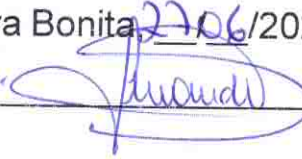



COMAE – Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Barra Bonita

**TERMO DE VISITA/ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE
MERENDA ESCOLAR**

Em 27/06/2022, às 14:00 horas, os Conselheiros do COMAE, compareceram à escola EMEF PROF. REV. GUYEN BERG DE CAMPOS em cumprimento as determinações do Regimento Interno do Conselho e das atribuições que nos são conferidas, encontrando-se referida escola em funcionamento, cumpridas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Resolução Nº 26 e suas alterações, ao que se refere ao fornecimento da Merenda Escolar aos alunos daquela Unidade Escolar, respeitando-se o Protocolo Sanitário com disponibilização de álcool gel no local, orientação de higienização aos alunos e funcionários daquela unidade escolar. Na oportunidade, fizemos as recomendações abaixo descritas, devendo este Conselho ser comunicado posteriormente sobre as providências tomadas: FOI RECOMENDADO ÀS PROFESSORAS O ACOMPANHAMENTO DA MERENDA COM COMPARAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO BEM ACEITOS PELA MAIORIA DA MAIORIA ANÁLISE COZINHA PLATO. TAMBÉM NOS FOI PASSADO PELO PROFESSORA LOCAL QUE AS CARNES SEJAM MAIS BEM PASSADAS, E UMA DESAĞEM MENOR DE ÓLEO NAS REFEIÇÕES. NO GERAL OS ALUNOS NA MAIORIA GOSTAM E COMEM A MERENDA ESCOLAR SERVIDA, CONFORME CONVERSA CONSTATADA COM OS MESTROS.

Nada mais havendo a tratar, lavrei e assinei o presente Termo com os demais Conselheiros e diretor/representante da escola que nos acompanhou. Barra Bonita, 27/06/2022.

    Maria Luíza De Paub:
